



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei 376/2015
no período de 15/06/15 a 30/06/15
Mimoso de Goiás 15 de junho de 15
[Handwritten signature]

LEI Nº 376 /2015.

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a autorização para participação do Município de Mimoso de Goiás ao Consórcio Público de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás – CORSAP e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 12 da Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação da Câmara Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º. Fica autorizada a participação do Município de Mimoso de Goiás – Estado de Goiás ao Consórcio Público de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás – CORSAP, com o objetivo de interesse comum com outros municípios que o integram, podendo assumir obrigações previstas no protocolo de intensões já existente, que fica desde já, ratificado em seu inteiro teor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS-GO, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. (17.06.2015).

ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
Prefeita